

Público

06-11-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Justiça

Dimensão: 696 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 17

Carlos Alexandre iliba autarca de Condeixa, apesar das "amizades"

Justiça

Ana Henriques

"Não há ninguém que diga ter presenciado ou visto favorecimentos ou obras mal executadas", escreve juiz

O presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, o socialista Nuno Moita da Costa, foi ilibado pelo juiz Carlos Alexandre num processo relacionado com a entrega de empreitadas a um amigo. O caso remonta ao período entre 2009 e 2012, altura em que era vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ).

Ilibado foi igualmente o empreiteiro conterrâneo do ex-dirigente, ao qual aquele organismo entregou a realização de obras em cinco edifícios públicos, bem como outros arguidos que o Ministério Público acusava de participação económica em negócio.

Em causa estão obras de reabilitação levadas a cabo em cinco edifícios, parte das quais por ajuste directo: o Palácio da Justiça de Elvas, a Direcção-Geral de Reinserção Social de Faro, o Palácio da Justiça da Lourinhã, o Centro Educativo da Bela Vista, em Lisboa, e por fim o Palácio da Justiça de Vila Nova de Gaia. De acordo com a acusação, a violação das regras da contratação pública redundou em perdas de pelo menos 151 mil euros para o erário público. Uma perícia técnica efectuada pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) aos procedimentos concursais do IGFEJ no âmbito deste caso revelou que as empreitadas foram entregues com deficiências graves. "Apesar de terem sido respeitados os critérios legais, existem elementos no processo que configuram uma situação de conluio e favorecimento familiar, denunciadoras de, na prática, não poder ser adoptado sucessivamente [o ajuste directo]", concluiu o relatório do LNEC. Segundo o documento, as estimativas de custos que estiveram na base das contratações situaram-se "muito acima dos valores de mercado", tendo sido duplicado em muitos casos.

Nuno Moita da Costa nunca negou ser amigo do empreiteiro Armindo Marto, tendo este último contado às



RUI GAUDÊNCIO

Apesar da relação, o juiz diz que "formalmente está tudo bem feito"

Explicando que arguido "não integrou os júris das obras e nunca as fiscalizou", juiz acusa MP de fazer "suposições sobre putativos conluios"

autoridades judiciais que foi ele a abordar o dirigente do IGFEJ numa jantarda em Condeixa, numa tertúlia de caçadores a que ambos pertenciam. Disse-lhe que estava com dificuldades em arranjar obras. O outro sugeriu-lhe que se inscrevesse na bolsa de fornecedores do IGFEJ, e foi assim que ganhou as cinco obras.

"Pode-se perscrutar aqui um grande grau de cumplicidades e amizades", reconhece o juiz de instrução Carlos Alexandre no despacho em que recusa mandar para o banco dos réus os sete arguidos do caso. "Mas tudo isto não é de molde a conduzir a uma condenação com os dados que o LNEC apurou, já que formalmente está tudo bem feito."

Uma das pessoas que depuseram na fase instrutória deste processo, que consiste numa espécie de pré-julgamento, foi a ex-mulher do empreiteiro, para dizer que o antigo companheiro se dedicava a "falcatruas e esquemas" há décadas, constituindo sucessivas firmas que levava à falência e abrindo outras que punha

em nome de terceiros, nomeadamente familiares.

Apontando o dedo ao Ministério Público por não ter reunido indícios suficientes da prática do crime em causa, Carlos Alexandre sublinha que "não há ninguém que diga ter presenciado ou visto favorecimentos ou obras mal executadas". Aliás, acrescenta, aquele instituto do Ministério da Justiça nunca accionou a tempo as garantias para precaver eventuais problemas relacionados com deficiente cumprimento dos contratos das empreitadas. "Há erros na avaliação dos custos pelos orçamentistas do IGFEJ? E os empreiteiros conseguiram fazer as obras por menos dinheiro do que o preço-base proposto?", pergunta o magistrado. "[Mesmo assim,] não acreditamos que o raciocínio seja o de que, em tal circunstância, devem devolver o dinheiro que lucraram."

Explicando que Moita da Costa "não integrou os júris das obras, nunca as fiscalizou e não interferiu na sua execução", Carlos Alexandre acusa o Ministério Público de fazer "suposições sobre putativos conluios", entre as quais a suposta pertença da maioria dos arguidos à maçonaria. Um dos suspeitos chamou a atenção para o facto de esta acusação ter parágrafos idênticos ao de uma outra em que foi constituído arguido – e condenado – mais um membro do mesmo grupo de amigos. O juiz dá-lhe razão: diz que existem parágrafos em que é "quase plagiada" da primeira acusação.

ana.henriques@publico.pt